

LEI Nº. 1.398, de 24 de junho de 2005.

Autoriza concessão de subvenção social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO,
faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), à Fundação para o Desenvolvimento Comunitário e Assistência Médica – FUNDAMED.

Art. 2º. O valor constante no Art. 1º da presente lei, concedido a título de Subvenção Social, destina-se exclusivamente à manutenção das atividades filantrópicas e assistenciais realizadas pela FUNDAMED.

Art. 3º. Fica a FUNDAMED obrigada a enviar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, relatório das atividades filantrópicas e assistenciais realizadas, no ano anterior até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º. O custeio da Subvenção Social de que trata a presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária prevista para TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS (Subvenções Sociais) – item 3.3.50.43”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2005.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal